



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 16 de Março de 2026 – Nº3112

DECRETO 7.363/26
DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$505.250,00 (Quinhentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7363					
Suplementação de Créditos					Data 16/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
130	149	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33904000.15000000		505.250,00
Soma:					505.250,00
Anulação de Créditos					Data 16/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
149		1	1.05.0.04.129.0014.2031.31901100.15000000		505.250,00
Soma:					505.250,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.364/26
DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$27.868,88 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7364					
Suplementação de Créditos					Data 16/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1065	1065	1	1.19.1.12.361.0008.2176.44905200.25690001		27.868,88
Soma:					27.868,88
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.					27.868,88

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.365/26
DE 16 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$176.342,97 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7365					
Suplementação de Créditos				Data	16/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1122	1122	1	1.19.1.12.361.0008.2176.44905200.25500000		37.752,59
1123	1123	1	1.19.1.12.365.0008.2177.44905200.25500000		6.909,89
1124	1124	1	1.19.1.12.365.0008.2178.44905200.25500000		12.354,89
1125	1125	1	1.19.1.12.361.0014.2175.44905200.25500000		3.600,00
1126	1126	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.25500000		115.725,60
Soma:					176.342,97
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....					R\$176.342,97

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020213/000074/2026;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **EDIVALDO VIEIRA GOMES FILHO**, Secretário Escolar, matrícula nº 11806 e **EDILEIA PEREIRA DA SILVA ECCARD**, Nutricionista I, matrícula nº 14060, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar as entregas referentes ao Pregão Eletrônico nº 025/2025, eventual aquisição de eletrodoméstico, considerando o que consta no processo nº 000456/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3105 DE 05/03/2026.

PORTARIA Nº 340/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002444/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/03/2026 a 09/07/2026, perfazendo 128 (cento e vinte e oito) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA FELIX DOS SANTOS MACIEL**, Docente I, matrícula nº 12454, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3105 DE 05/03/2026.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 402/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000311/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 16/03/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RICARDO ALTINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Epiácio Campos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001240/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/03/2026 a 16/03/2026, perfazendo 06 (seis) dias, a servidora municipal, **LIDIA VERGILIO DA SILVA PECIS**, Docente I, matrícula nº 11838, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000744/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/03/2026 a 09/04/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CLAUDILEI CORREA DE ALMEIDA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7817, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº PIR-020216/002602/2025;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria nas fls.00876133;

R E S O L V E admitir **LIDIANE DOS SANTOS CABRAL** para exercer o cargo de Farmacêutico I, com início em 13/03/2026 e término em 31/08/2026, mediante contrato por prazo determinado conforme a classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000868/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 13/03/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUCIMAR FERNANDES ALVES**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – CIEP 477 – Prof.ª Rosa da Conceição Guedes.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001110/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/03/2026 a 19/03/2026, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **PATRICIA DE SA SILVA**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 5023, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001243/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/03/2026 a 25/04/2026, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **CRISTHIANNE NOGUEIRA CARVALHO PONCE DE MATTOS**, Docente II - Português, matrícula nº 11994, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020216/002783/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 16/03/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARIA LORRANA GOMES DE ALCANTRA MARQUESIN**, para exercer o cargo público de Fiscal de Controle Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020210/000093/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **ANTONIO CARLOS LUDOVICO DA SILVA FILHO**, Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação, matrícula nº 12844 e **MARCO AURELIO REZENDES DE AGUIAR**, Chefe de Setor de Manutenção de Rede e Equipamentos, Matrícula nº 14092, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preço nº 013/2026, referente à Bio World Sistemas Ltda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020210/000092/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **ANTONIO CARLOS LUDOVICO DA SILVA FILHO**, Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação, matrícula nº 12844 e **MARCO AURELIO REZENDES DE AGUIAR**, Chefe de Setor de Manutenção de Rede e Equipamentos, Matrícula nº 14092, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preço nº 014/2026, referente à JMT 100 Telecom – Telecomunicações e Serviços Ltda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **MATHEUS DE FREITAS MINERVINO**, matrícula nº 13226, do Cargo em comissão de Supervisor Operacional, a partir de 02/03/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **MATHEUS DE FREITAS MINERVINO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 02/03/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001209/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/03/2026 a 03/03/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **VALERIA DE SIQUEIRA LIMA FORMAGIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9967, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003085/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 05/03/2026 a 03/05/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ADRIANA BARROSO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11746, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020209/000484/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **Flávia Pereira da Silva Kelly** – Agente Administrativo I – matrícula nº: 12511; **Karla Ketzer Pereira Fontes** – Chefe de Divisão – matrícula nº: 14026; **Mirella Ribeiro da Silva** – Assistente Executivo – matrícula nº: 13881; **Maria Lucia Alves** – Gerente Executivo – matrícula nº: 13770; **Felipe Machado Avellar** – Agente Administrativo I – matrícula nº: 14130, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato de Prestação de Serviço com a Instituição de longa permanência para idosos, o Lar dos Velhinhos de Volta Redonda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA**, Supervisor Técnico, matrícula nº 13824 e **JOÃO VITOR BARBOSA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor Executivo, matrícula nº 13668, para exercer a função de Fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 017/2026 – Empresa RAVI E-COMMERCE LTDA.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a aquisição de vale transporte, através do “**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda-SINDPASS**”, no valor total de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020204/000988/2026.

Pirai, 16 de março de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO**

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria de Saúde e Posto Nova Barra

Objeto: O Município reconhece o dever de pagar ao Posto Nova Barra, o valor correspondente a R\$ 111.911,54, (cento e onze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de combustíveis.

Fundamento: Reconhecimento de dívida administrativa para pagamento de despesas com fornecimento de combustível à frota da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente comprovadas por notas fiscais atestadas, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 60 da Lei nº 4.320/1964 (despesas de exercícios anteriores e regra do prévio empenho), bem como do art. 884 do Código Civil, que veda o enriquecimento sem causa da Administração.

Autorização Processo nº. PIR-020216/000120/2026

Data da Assinatura: 16 de março de 2026.

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Skycitizen Monitoramento Veicular e Comércio Ltda. ME.

Fundamento: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite, para gestão da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 06/03/2026 e término em 06/03/2027.

Autorização: Processo nº. 000629/2026.

Data da Assinatura: 06 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 237 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**Aprova a composição da Comissão
Executiva do Conselho Municipal de
Saúde para o quadriênio 2026/2029.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria nº 102/2026, do Gabinete do Prefeito, que nomeou os membros componentes do Conselho Municipal de Saúde de Pirai para o quadriênio 2026/2029;

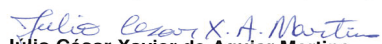
Considerando a decisão plenária tomada na 1ª reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

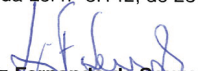
Art. 1º - APROVAR a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para quadriênio 2026/2029, a seguinte composição:

- **Júlio César Xavier de Aguiar Martins – Presidente**
- **Leandro Dias Pacheco da Cruz - Vice-Presidente**
- **Carlos Baptista – 1º Secretário**
- **Everaldo Portela de Matos – 2º Secretário**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio César Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 237 de 23 de janeiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 238 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Aprova a REMUME – Relação Municipal
de Medicamentos Essenciais 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a competência municipal para normatizar complementarmente sobre as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, de acordo com o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080, de 28 de setembro de 1990;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

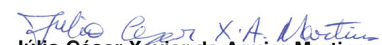
Considerando a necessidade de atualização da REMUME-Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para que seja utilizada como instrumento norteador da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, no território do Município de Pirai;

Considerando a decisão plenária tomada na 1ª reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

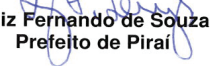
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos de Medicamentos Essenciais 2026, em sua 10ª edição, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio César Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 238 de 19 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 239 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Aprova o Plano Municipal de
Manejo Populacional de Cães e
Gatos.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal 13.426, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que a implantação do Plano Municipal de Manejo Populacional de Cães e Gatos no município de Pirai, tem por objetivo a melhoria dos cuidados dispensados aos animais, consequentemente a melhoria do grau de seu bem-estar, reduzir a densidade e renovação populacional de cães e gatos, reduzir os riscos para a saúde pública, contribuir para a percepção pública em relação à convivência com os animais e reduzir impactos negativos sobre a vida em ambientes naturais e urbanos;

Considerando a decisão plenária tomada na 1ª reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

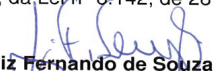
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Manejo Populacional de Cães e Gatos, na forma do documento anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio César Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 239 de 19 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 240 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**Aprova o Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre de 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião extraordinária realizada nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, em audiência pública no dia 26 de fevereiro de 2026.

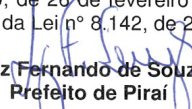
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório detalhado do terceiro quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Pirai, o resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório sobre a repercussão nas condições de saúde da população e na qualidade dos serviços de saúde prestados do mesmo período.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 240, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito de Pirai



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

